



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.404, DE 25 DE JUNHO DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
DER-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
assinar convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTA-
DO DE MINAS GERAIS-DER-MG para que seja realizado o patrolamento
de 120(cento e vinte) horas de trabalhos em estradas do Município
de Guanhanes.

Art. 2º - O óleo diesel e despesas com operadores
correrão por conta desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 25 de junho
de 1985.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária